

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº AMB/006/2011, QUE ENTRE SI FAZEM: **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.** E **SIROMA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, nº 274, Bloco 5 - bairro Santa Cândida, CNPJ sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, doravante denominada **AMBIENTAL**, e de outro lado, **SIROMA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, situada na Rua Conselheiro Jesuino Marcondes, nº 681, Bairro Vila Rio Branco, Município de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.172-260, inscrita no CNPJ sob n.º 08.883.494/0001-01, Inscrição Estadual, representada neste ato por **ROBERTO CARLOS RIBEIRO FONSECA**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Jesuino Marcondes, nº 681, Bairro Vila Rio Branco, Município de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.172-260, portador do RG nº 5.747.908-6-SSP-PR e CPF n.º 778.289.099-34, doravante denominada **COMPRADORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº AMB/006/2011, Primeiro e Segundo Aditivos firmados entre as partes, o seguinte aditamento:

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do contrato original é a Venda pela **AMBIENTAL** de material lenhoso de pinus em pé e com casca, oriundo do primeiro desbaste a ser realizado em uma floresta de pinus *elliottii* com aproximadamente 50 hectares, na modalidade sistemática na oitava linha e em cerca de 450 árvores por hectare na modalidade seletiva nos remanescentes, na filial de Castro, na localidade de Morro do Canha, no município de Castro, no projeto de reflorestamento Paina Velho, com idade entre 10 e 11 anos, nos locais a serem previamente definidos pela **AMBIENTAL**, com todos os detalhes e características que lhes são pertinentes, nos termos e condições deste contrato, do Edital de Venda AMB/001/2011, seus anexos e da proposta vencedora.

DESTA TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acresce à Cláusula Segunda do Contrato Original, a quantidade estimada de 2.100 estéreos de pinus em pé e com casca, objeto da cláusula primeira do contrato original.

O valor deste Aditivo é de R\$ 38.132,00 (trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais), correspondente a estimativa da quantidade abaixo descrita:

DIÂMETRO	VALOR - R\$	QUANT. - ST	TOTAL R\$
08 cm até 18 cm na ponta fina	11,36	1.200	13.632,00
18 a 24 cm na ponta fina	25,00	500	12.500,00
A partir de 25 cm	30,00	400	12.000,00
TOTAL	-	2.100	38.132,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Acresce ao cronograma de pagamento previsto na cláusula terceira do contrato original, o cronograma abaixo:

Nº Parcelas	Data Vencimento	Valor (R\$)
1ª	Assinatura Contrato	6.355,35
2ª	20/05/2012	6.355,33
3ª	20/06/2012	6.355,33
4ª	20/07/2012	6.355,33
5ª	20/08/2012	6.355,33
6ª	20/09/2012	6.355,33
Total		38.132,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob nº AMB/006/2011 e aditivos, não modificadas expressamente por este termo aditivo que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 12 de abril 2012.



LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor-Presidente




PAULO ROSENMANN
Diretor Administrativo-Financeiro

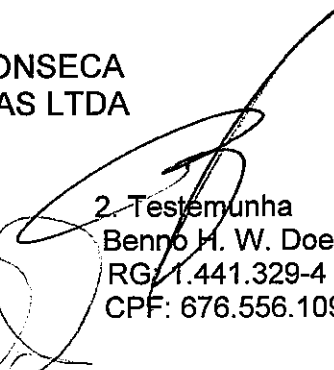
AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.



ROBERTO CARLOS RIBEIRO FONSECA
SIROMA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA



1. Testemunha
Alzir Granzer
RG: 495.251-PR
CPF: 005.999.219-00



2. Testemunha
Benno H. W. Doetzer
RG: 1.441.329-4 PR
CPF: 676.556.109-91



Advogado: **Manoel Fagundes de Oliveira**
OAB: OAB/PR 39.399
MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS